



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 21/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2019

Processo Principal nº 21181.002201/2019-59

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.551.828/0001-42, sediada na rua Bonaparte, nº 344, Bairro Padre Eustáquio — CEP: 30720-200, Belo Horizonte — MG, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **Marcus Vinícius Maia Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.093.836, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 961.039.146-04, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.002201/2019-59, Pregão Eletrônico n.º 31/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste dos preços dos insumos previstos na planilha de custos e formação de preços no Módulo 5 - Insumos diversos, em conformidade com a Cláusula Sexta, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, bem como o acréscimo de 1 (um) posto de Motorista - Sede Pedro Leopoldo, correspondente a 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento), do valor total atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Em razão do reajuste dos preços dos insumos previstos na planilha de custos e formação de preços no Módulo 5 - Insumos diversos, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato original, mediante a

aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, correspondente a 6,10 % (seis vírgula dez por cento), acumulado até Março/2021, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a Contratante pagará à Contratada o montante de **R\$ 25,86 (vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, compreendendo o período de 06.03.2021 a 31.05.2021, conforme Documento de Análise SEI nº (15183555).

2.2. Fica resguardado à Contratada o direito ao pedido de repactuação 2021 dos postos de Motoristas - Sede Pedro Leopoldo, conforme documentos acostados aos autos (13828521) (13832434), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO

3.1. Em razão do acréscimo de 1 (um) posto de Motorista - Sede Pedro Leopoldo, a partir de 01.06.2021, correspondente a 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento), do valor total atualizado do Contrato, o valor mensal passa de R\$ 83.991,79 (oitenta e três mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para **R\$ 89.556,74 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 537.340,44 (quinhentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), para 06 (seis) meses.

3.2. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência do acréscimo ora mencionado, passará a vigorar com a seguinte redação:

	Itens	Descrição	Unidades do LFDA/MG	Qtd. de Postos	Valor unitário do posto	Valor mensal do(s) posto(s)	Valor do(s) posto(s) 06 meses
Grupo 1	1	Auxiliar de Escritório III - BH	Belo Horizonte	1	R\$ 6.233,20	R\$ 6.233,20	R\$ 37.399,20
	2	Auxiliar de Escritório III - PL	Pedro Leopoldo	13	R\$ 5.981,43	R\$ 77.758,59	R\$ 466.551,54
	3	Motorista	Pedro Leopoldo	1	R\$ 5.564,95	R\$ 5.564,95	R\$ 33.389,70
Valor total						R\$ 89.556,74	R\$ 537.340,44

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 28.592,60 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**.

4.1.1. Em razão do reajuste dos preços o valor estimado é de R\$ 25,86 (vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago de forma retroativa, compreendendo o período de 06.03.2021 a 30.04.2021, e o valor de R\$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos), a diferença da parcela do mês de maio de 2021.

4.1.2. Em razão do do acréscimo de 1 (um) posto de Motorista - Sede Pedro Leopoldo, a partir de 01.06.2021, a Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$ 5.564,95 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 28.566,74 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para o período de 01.06.2021 a 04.11.2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa 3390.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 26.624,64 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária – SEO/DAD/LFDA/MG.

6.2. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA- PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Subseção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 31 de maio de 2021.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Marcus Vinícius Maia Gonçalves
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 31/05/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 31/05/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Maia Gonçalves, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 02/06/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15432366** e o código CRC **C5307BE1**.

Referência: Processo nº 21181.000863/2020-28